



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

|| www.pmcm.pr.gov.br ||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1935 | ANO 8 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 27 DE FEVEREIRO DE 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	02
Relatórios.....	
Diversos.....	03
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Decreto nº 3244/2020
Euclides Pasa, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 2222/14

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes

membros representantes das secretarias municipais, para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN do Município de Cruz Machado Estado do Paraná, para o Biênio 2019/2020.

Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Valdir Fernando Ostrowski

Suplente: Sidnei Milczuk

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Juliana Sembay

Suplente: Michele B. Schorr

Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Giovani Scibor

Suplente: Kelly Cristina Paitner Barczak

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Daniela G. Wierzbicki

Suplente: Clóvis Chaikoski

Art. 2º - A Câmara Intersetorial será presidida pelo Secretário Municipal da Agricultura.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

de Cruz Machado, 27 de fevereiro de 2020

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ALINE ARNDT, CPF: 085.998.469-90

OBJETO: Contratação da profissional autônoma Aline Arndt, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2019, para prestação de serviços de Enfermeiro (a), suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, com o prazo de 3 (três) meses

de vigência do contrato, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 8.971,17 (Oito mil novecentos e setenta e um reais e dezessete centavos).
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

ALINE ARNDT
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade:
03/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 32/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação da profissional autônoma Aline Arndt, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2019, para prestação de serviços de Enfermeiro (a), suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, com o prazo de 3 (três) meses de vigência do contrato, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: ALINE ARNDT, CPF: 085.998.469-90
Valor Total R\$ 8.971,17 (Oito mil novecentos e setenta e um reais e dezessete centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 03/2020.

Elemento de Despesa:
3.3.90.34.00.00.00

Dotação orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.34

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 27 de Fevereiro de 2020

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

CONTRATO SOB Nº 017/2020
CONTRATO/ADITIVO Nº
006/2020
PROCESSO Nº 004/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de cilindros de oxigênio Medicinal e industrial para o atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e Obras desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 96.813,65 (noventa e seis mil oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Oxisolda Comercio de Gases e Equip. Ltda
CONTRATADA



DIVERSOS**TERMO DE COLABORAÇÃO
N° 01/2020**

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF.

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Vitória, nº251 Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, a seguir denominado CONCEDENTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor EUCLIDES PASA, portador do RG 2.263.701-0 SSP/PR e CPF 353.180.319-00, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA – APADAF, inscrita no CNPJ nº 83.747.477/0001-62, com sede na Av. General Bormann, nº 532, Porto União – SC. CEP 89.400-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada TOMADORA, neste ato representada por seu Presidente, Senhor EUFRÁZIO XAVIER DE BARROS, portador da carteira de identidade sob nº 3.991.167, e inscrito no CPF/MF sob nº 253.465.639-20, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, de acordo com a Lei Municipal nº 1665/2019 e mediante adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO
OBJETO**

O presente termo de colaboração tem por objeto a conces-

são de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA – APADAF, afim de ofertar aos usuários surdos e ouvintes com dificuldades de comunicação, um atendimento de qualidade, contribuindo desta forma para a melhoria do desenvolvimento integral dos usuários.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DES-
CRIÇÃO DAS DESPESAS**

Despesas com luz, água e telefone da referida instituição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO
VALOR**

Para a realização do objeto o CONCEDENTE repassará a TOMADORA, a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 10 (DEZ) parcelas mensais no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0005.2.082 – Convênio APADAF – Assoc. de Pais e Amig. de Deficientes Auditivos e da Fala.
3.3.50.43.00 – 1.000 - Subvenções Sociais.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS
OBRIGAÇÕES**

O CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a TOMADORA.

A TOMADORA obriga-se a:

I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de colaboração, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – ressarcir o CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste contrato, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;

IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pelo CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora DAIANA KARINE PELEPEK, servidora efetiva desta municipalidade, matrícula nº1608, designada através do Decreto Municipal nº3235/2020, e ocorrerá por meio de inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº13.019/2014 e Instrução Normativa nº 011/2018, da Controladoria Interna desta Municipalidade;

V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste termo de colaboração;

VI – propiciar aos credencia-

dos pelo CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Termo de colaboração, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do termo de colaboração, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;

VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

VIII – Apresentar relatório e prestar contas bimestralmente, até 10(dez) dias úteis após o fechamento do bimestre, ao Setor de Contabilidade e Controladoria Interna desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros;

IX – Apresentar antes da assinatura e manter atualizada durante a vigência do presente termo de colaboração, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

1-Cópia do CNPJ da Entidade;

2-Cópia do RG do representante da Entidade;

3-Cópia do CPF do representante da Entidade;

4-Cópia da Lei de Utilidade Pública;

5-Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

6-Certidão Liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da pres-

tação de contas de Transferências Voluntárias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

7-Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

8-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9-Plano de trabalho deve conter no mínimo:

a)Razões que justifiquem a formalização do Ato de Transferência Voluntária, ou seja, do Termo de Colaboração;

b)Descrição completa do objeto a ser executado;

c)Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

d)Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

e)Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;

f)Cronograma de desembolso;

g)Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente termo de colaboração poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de

pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma das cláusulas ou condições.

Se porventura a TOMADORA deixar de prestar os serviços aos munícipes cruzmachadenses, o referido termo poderá ser imediatamente rescindido.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei nº 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é a partir da data de sua publicação a 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA OITAVA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a Dispensa de Chamamento Público nº01/2020 publicada no dia 13 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Município de Cruz Machado Paraná, em sua edição nº1928, página 03, com base no Artigo 30, inciso VI da

Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Cruz Machado, 19 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EUFRÁZIO XAVIER DE
BARROS
Presidente da Associação



27/02/2020

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRIC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Miguel Ivo Seledes	594	13/02/2020	13/02/2020	1	30.00	30.00	30.00	Canoinhas	Siena Adm BDG-6C38	Levar carro para conserto
Rotinei Wrublewski	1449	17/02/2020	17/02/2020	1	80.00	80.00	80.00	Guarapuava	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	13/02/2020	13/02/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	MICRO ONIBUS AZR-8099	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	14/02/2020	14/02/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	MICRO MARCOPOLO	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	17/02/2020	17/02/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	RENAULT LOGAN BC	Transporte de Pacientes
Carlos Diego Train	1252	14/02/2020	14/02/2020	1	100.00	100.00	100.00	Curitiba	Siena BCU 1B73	Viagem a serviço da secretaria de saúde
Carlos Diego Train	1252	16/02/2020	17/02/2020	1	250.00	250.00	250.00	Curitiba	RENAULT LOGAN BC	Viagem a serviço da secretaria de saúde
DANIEL RODRIGUES DE LARA	1450	15/02/2020	15/02/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	VAN BCM-1422	Transporte de Pacientes
Benjamin Kziozek	1507	17/02/2020	17/02/2020	1	30.00	30.00	30.00	Porto União	GOL ABI 7733	Transporte de Alunos
Guido Plasse	359	17/02/2020	17/02/2020	1	80.00	80.00	80.00	Irati	Mobi BCM-5810	Viagem a serviço do Departamento de Obras
Rotinei Wrublewski	1449	18/02/2020	19/02/2020	1	80.00	80.00	80.00	Campo Largo	AMBULANCIA AZO-1248	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	17/02/2020	19/02/2020	3	90.00	30.00	90.00	União da Vitória	MICRO MARCOPOLO	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	20/02/2020	20/02/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	RENAULT LOGAN BC	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	17/02/2020	17/02/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	RENAULT LOGAN BC	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	18/02/2020	18/02/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	MICRO ONIBUS ABI-3355	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	19/02/2020	19/02/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	AMBULÂNCIA BAG-8617	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	18/02/2020	18/02/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	MICRO ONIBUS AZR-8099	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	18/02/2020	18/02/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	19/02/2020	19/02/2020	1	80.00	80.00	80.00	Campo Largo	AMBULÂNCIA AYJ-7095	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	17/02/2020	17/02/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	MICRO ONIBUS AZR-8099	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	18/02/2020	18/02/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	RENAULT LOGAN BC	Transporte de Pacientes
Nivaldo Budin	1588	18/02/2020	18/02/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Siena Adm BDG-6C38	Curso/Capacitação
VERA MARIA BENZAK KRAWCZY	1420	18/02/2020	18/02/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Siena Adm BDG-6C38	Curso/Capacitação
Harley Rubson Estrenguet	415	18/02/2020	18/02/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Siena Adm BDG-6C38	Curso/Capacitação
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	20/02/2020	20/02/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	MICRO MARCOPOLO	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	20/02/2020	20/02/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes
João Bernardo Cegielka	383	20/02/2020	20/02/2020	1	80.00	80.00	80.00	Campo Largo	AMBULANCIA AZO-1248	Transporte de Pacientes



27/02/2020

Relatório de Diárias

Pág. 2

SERVIDOR	MATRIC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Fernando Hollen	341	20/02/2020	20/02/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	RENAULT LOGAN BC	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	21/02/2020	21/02/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	18/02/2020	18/02/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	VAN BCM-1422	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	16/02/2020	16/02/2020	1	80.00	80.00	80.00	Campo Largo	AMBULÂNCIA CISVAL	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	08/02/2020	08/02/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	RENAULT LOGAN BC	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	21/02/2020	21/02/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	RENAULT LOGAN BC	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	27/02/2020	27/02/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	ÔNIBUS ABT 7711	Transporte de Pacientes
Orlei Jose Schmeing	1460	20/02/2020	20/02/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	ÔNIBUS ACH 8169	Serviços da Secretaria de Transportes
Orlei Jose Schmeing	1460	07/02/2020	07/02/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	ÔNIBUS ACH 8169	Serviços da Secretaria de Transportes
Mauricio da Silva Santos	1448	17/02/2020	21/02/2020	5	150.00	30.00	150.00	União da Vitória	ÔNIBUS NBC 6748	Transporte de Alunos - Universitarios
Wilson Angelo Brolini	396	17/02/2020	21/02/2020	5	150.00	30.00	150.00	União da Vitória	ÔNIBUS ACH 8169	Transporte de Alunos - Universitarios
Josni Lopes	263	17/02/2020	20/02/2020	4	120.00	30.00	120.00	União da Vitória	ÔNIBUS ANS 0033	Transporte de Alunos - Universitarios
Luiz Marcelo Glaza	583	17/02/2020	21/02/2020	5	150.00	30.00	150.00	União da Vitória	MICRO-ÔNIBUS ABI 4466	Transporte de Alunos - Universitarios
Josni Lopes	263	21/02/2020	21/02/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	ÔNIBUS ACH 8169	Transporte de Alunos - Universitarios
Josni Lopes	263	27/02/2020	28/02/2020	2	60.00	30.00	60.00	União da Vitória	ÔNIBUS ACH 8169	Transporte de Alunos - Universitarios
Mauricio da Silva Santos	1448	27/02/2020	28/02/2020	2	60.00	30.00	60.00	União da Vitória	ÔNIBUS NBC 6748	Transporte de Alunos - Universitarios
Claudinei Luczckevicz	441	21/02/2020	21/02/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	ÔNIBUS ABI-5522	Transporte de Alunos - Universitarios

